



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONVÊNIO Nº 008/2015, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE
IPATINGA.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União e no Convênio de Cooperação Técnica, Educacional, Científica e Cultural, Número no IFMG 008/2015, Número no Município de Ipatinga 091/2015, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, **RESOLVE APOSTILAR AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2015**, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e o **MUNICÍPIO DE IPATINGA**, para corrigir Número do IFMG no referido Termo de Aditamento do Convênio:

ONDE SE LÊ:

“Número no IFMG: 008/2014.”

LEIA-SE:

“Número no IFMG: 008/2015.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Convênio nº 008/2015.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

DIRETOR PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO IPATINGA DO IFMG
Professor Alex de Andrade Fernandes